ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

1. A Proposta de Trabalho será avaliada através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 145 (cento e quarenta e cinco) pontos:

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Característica da entidade prestadora do se	erviço	MAXIMA
1.1. Entidade de Agricultura Familiar ou assentamentos de reforma agrária.		
Sim - 2 pontos Não - 0 ponto	2	4
1.2. Entidade de Povos e Comunidades Tradicionais.		
Sim - 2 pontos	2	4
Não - 0 pontos	2	'
1.3. Entidade constituída prioritariamente por mulheres.		
Sim - 2 pontos Não - 0 pontos	2	4
1.4. Entidade com experiência prévia em programa e/ou ação da modalidade deste edital, no âmbito da agricultura familiar.		
Acima de 5 anos - 5 pontos	2	10
Acima de 3 até 5 anos - 3 pontos	2	10
De 1 até 3 anos - 2 pontos Abaixo de 1 ano - 1 ponto		
SUBTOTAL ITEM 1		22
2. Conteúdo da proposta técnica de Projeto Quinta	I Produtivo	
2.1. Pertinência do projeto às características do território e sua contribuição para o Bahia Sem Fome.		
Totalmente pertinente - 5 pontos	3	15
Parcialmente pertinente - 3 pontos Não pertinente - 0 pontos		
Nao pertinente - o pontos		
2.2. Pertinência do projeto na transição agroecológica e à PEAPO.		
Totalmente pertinente - 5 pontos	3	15
Parcialmente pertinente - 3 pontos Não pertinente - 0 pontos		
2.3. Pertinência do projeto na estratégia de comercialização com o PAA, PNAE, feiras e etc.		
Totalmente pertinente - 5 pontos	3	15
Parcialmente pertinente - 3 pontos Não pertinente - 1 ponto		
2.4. Pertinência do projeto nas metas e objetivos a serem alcançados.		
Totalmente pertinente - 5 pontos	15	
Parcialmente pertinente - 3 pontos Não pertinente - 1 ponto	3	10
		60
SUBTOTAL ITEM 2 3. Composição da Equipe Técnica		60
3.1. Qualificação da equipe técnica com nível superior, pós graduação e	2	10

TOTAL GERAL		
SUBTOTAL ITEM 4		5
mais baixo do que o valor de referência – 2 pontos; (c) O valor global proposto é superior ao valor de referência – 0 ponto.		
do que o valor de referência – 5 pontos; (b) O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive,	1	5
(a) O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo		
4. Adequação do valor global proposto pela OSC ao valor de refer	rencia constante	do Edital.
SUBTOTAL ITEM 3	^	58
·		
De 30% até 50% - 2 pontos Abaixo de 30% - 0 pontos		
Acima de 50% até 80% - 3 pontos		
Acima de 80% - 5 pontos	2	10
execução do projeto		
Escolas Famílias Agrícolas - EFAs na equipe técnica envolvida na		
3.6. Percentual de profissionais egressos do PRONERA e/ou formados em		
Abaixo de 30% - 0 ponto		
De 30% até 50% - 1 ponto		
Acima de 80% - 4 pontos Acima de 50% até 80% - 3 pontos	_	0
Acima de 80% - 4 pontos	2	8
envolvida na execução do projeto.		
3.5. Percentual de profissionais de origem de povos e comunidades tradicionais e assentamentos de Reforma Agrária na equipe técnica		
2.5. Dercentual de proficcionaio de criscos de neves e constituidades		
Abaixo de 30% - 0 pontos		
De 30% até 50% - 2 pontos		
Acima de 80% - 5 pontos Acima de 50% até 80% - 3 pontos	2	10
envolvida na execução do projeto		
3.4. Percentual de jovens com menos de 29 anos na equipe técnica		
Abaixo de 30% - 0 pontos		
De 30% até 50% - 2 pontos		
Acima de 80% - 5 pontos Acima de 50% até 80% - 3 pontos	2	10
na execução do projeto.		
3.3. Percentual de pretos(as) e/ou pardos(as) na equipe técnica envolvida		
Abaixo de 30% - 0 pontos		
De 30% até 50% - 2 pontos		
Acima de 80% - 5 pontos Acima de 50% até 80% - 3 pontos	2	10
na execução do projeto.		
3.2. Percentual de mulheres na composição da equipe técnica envolvida		
Até 20% - 1 ponto		
Até 50% - 3 pontos		
Até 100% - 5 pontos		
cursos técnicos com relevância na área do projeto ou afins.		

2. Serão eliminadas as propostas:

a) submetidas fora do prazo para envio das propostas;

Página 33 de 55		